

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 02577

FATO RELEVANTE

A **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Pedreira, CEP 04447-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.933.603/0001-78, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02577 (“Companhia”), atendendo ao § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358”), em complemento aos fatos relevantes divulgados em 19 de outubro de 2018 e 10 de dezembro de 2018, e aos comunicados ao mercado divulgados em 11 de dezembro de 2018, 02 de janeiro de 2019 e 07 de janeiro de 2019 o quanto segue:

VTRM ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“VTRM”), nova controladora direta e indireta da Companhia, informou que, nesta data, protocolizou pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais classe B de emissão da Companhia (“OPA”) na Comissão de Valores Mobiliários e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

A OPA terá por objeto a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, exceto aquelas de titularidade da VTRM e das pessoas a ela vinculadas e ações em tesouraria. Sua finalidade será cumprir as formalidades legais e estatutárias aplicáveis à alienação do controle da Companhia.

Por se tratar de OPA por alienação de controle e de acordo com os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, a VTRM oferecerá aos acionistas titulares de (i) ações ordinárias um preço equivalente a 80% do maior valor pago por ação no âmbito da transferência de controle da Companhia; e (ii) ações preferenciais classe B um preço equivalente a 100% do maior valor pago por ação no âmbito da transferência de controle da Companhia.

Como mencionado no fato relevante datado de 10 de dezembro de 2018, os termos e condições da OPA estão sujeitos a eventuais exigências prolatadas pela CVM e pela B3 durante o processo de registro da OPA. Depois da obtenção do registro da OPA perante tais



entidades, VTRM providenciará a publicação do instrumento da OPA, na forma de edital, em atendimento à regulamentação aplicável.

Por fim, a Companhia informa que manterá os seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre o andamento dos eventos abordados na presente comunicação.

São Paulo, 9 de janeiro de 2019.

Frederico Ferreira Sarmiento

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Interino e Diretor Administrativo Interino